

CNES: 7041624		SMS HOSPITAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO - CGE 5.1	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1889	Servidor	ENEIDA PEREIRA DOS REIS	11/258.824-2
	Servidor	LINDALICE SANTOS	12/171.008-6
	Org. Social	FÁTIMA REGINA MADEIRA	028.966.128-58
	Org. Social	ELIANE MARTINS DO NASCIMENTO DINIZ	011.233.547-07

**Art. 2º** Fica revogada a Resolução SMS nº 4261 de 22 de novembro de 2019, publicada no D.O. Rio de 26 de novembro de 2019.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 19 de abril de 2021  
**DANIEL SORANZ**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 4875 DE 19 DE ABRIL DE 2021**

**Designa Comissão Especial de Patrimônio responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos por Organizações Sociais, no âmbito da Coordenadoria geral de Emergência da AP 5.1.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor** e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE 5.1 nº 50 de 08/04/2021,

**CONSIDERANDO** a Resolução CGM nº 841, de 27 de junho de 2008, combinado com a Lei nº 5.026, de 16 de maio de 2009 e o Decreto nº 30.780 de 02 de junho de 2009 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o Decreto RIO nº. 41.207, de 18 de janeiro de 2016, que dispõe sobre os bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores e representantes da Organização Social Cruz Vermelha Brasileira Filial Rio Grande do Sul - CVB/RS abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Patrimônio responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos para execução do objeto do Contrato de Gestão nº 007/2016:

CNES: 2298120		SMS HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SHWEITZER/CER REALENGO	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
1889	Servidor	ENEIDA PEREIRA DOS REIS	11/258.824-2
	Servidor	LINDALICE SANTOS	12/171.008-6
	Org. Social	DENISE DE OLIVEIRA PORTO	025.603.717-58
	Org. Social	BIANCA DE CASTRO VIEIRA	036.220.597-37

**Art. 2º** Fica revogada a Resolução SMS nº 4260 de 22 de novembro de 2019, publicada no D.O. Rio de 26 de novembro de 2019.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 19 de abril de 2021  
**DANIEL SORANZ**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 4876 DE 19 DE ABRIL DE 2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SECOMS nº 022 de 14/04/2021,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Homologar a Deliberação S/COMS nº 444 de 14 de abril de 2021, onde é tornado público que o Conselho Municipal de Saúde, aprovou a Ata de reunião Ordinária do CMS/RJ de 09/02/2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 13/04/2021.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2021.  
**DANIEL SORANZ**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 4877 DE 19 DE ABRIL DE 2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SECOMS nº 023 de 14/04/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Deliberação S/COMS nº 445 de 14 de abril de 2021, tornou público que o Conselho Municipal de Saúde, aprovou o Ofício S/SUBGERAL/CGCCA Nº 222/2021, referente ao Edital de Convocação Pública nº. 002/2021, para fins de contratação de Estabelecimentos de Saúde Privados em participar do SUS, de forma complementar para prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 13/04/2021.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2021.  
**DANIEL SORANZ**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 4878 DE 19 DE ABRIL DE 2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SECOMS nº 024 de 14/03/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Deliberação S/COMS Nº 446 de 14 de abril de 2021, que deliberou a aprovação de habilitação junto ao SUS, constante no processo administrativo nº 09/005178/2017, na reunião Ordinária Virtual do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 13 de abril de 2021 na Plataforma Zoom.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 13/04/2021.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2021.  
**DANIEL SORANZ**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 4879 DE 19 DE ABRIL DE 2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SECOMS nº 025 de 14/04/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Deliberação S/COMS nº 447 de 14 de abril de 2021, onde é tornado público que o Conselho Municipal de Saúde, aprovou o Plano de Ação de Vigilância Sanitária do Município do Rio de Janeiro 2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 13/04/2021.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2021.

**DANIEL SORANZ**

**ATO DO SECRETÁRIO  
RESOLUÇÃO SMS Nº 4880 DE 19 DE ABRIL DE 2021**

**Dispõe sobre o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde nos dias 21 e 23 de Abril de 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, e

CONSIDERANDO o cenário atual da pandemia no Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o Feriado Nacional de Tiradentes, dia 21 de abril de 2021 e o Feriado Estadual de São Jorge, dia 23 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** No dia 21 de abril de 2021, as Unidades de Atenção Primária, Centros Municipais de Saúde e Clínicas da Família funcionarão, excepcionalmente, de 08:00 as 17:00h, para ações da campanha da vacinação da COVID-19 e atendimento da população sintomática respiratória, devendo os funcionários compensarem o feriado com o dobro da carga horária exercida nesta data em no máximo 6 (seis) meses, conforme escala de compensação acordada com a chefia imediata.

**Art. 2º** No dia 23 de abril de 2021, as Unidades de Atenção Primária, Centros Municipais de Saúde e Clínicas da Família funcionarão, excepcionalmente, de 08:00 as 17:00h, para ações da campanha da vacinação da COVID-19 e atendimento da população sintomática respiratória, devendo os funcionários compensarem o feriado com o dobro da carga horária exercida nesta data em no máximo 6 (seis) meses, conforme escala de compensação acordada com a chefia imediata

**Art. 3º** Para as demais Unidades e Órgãos que foram excluídos da antecipação dos feriados de 21 e 23 de abril de 2021, por força da Lei Estadual Nº 9224 de 24 de março de 2021, os feriados serão gozados nestas datas.

**Art. 4º** As Unidades de Urgência, Emergência e de Internação, como Unidade de Pronto Atendimento, Hospitais e outras unidades que não admitam paralisação deverão funcionar normalmente.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2021.

**DANIEL SORANZ**

**ATOS DO SECRETÁRIO  
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 19 DE ABRIL DE 2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, com base no disposto do Decreto nº 34012 de 20/06/2011,

**RESOLVE:**

nº 1611 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS "P" nº 860 de 11/02/2021, publicada no D.O. Rio de 12/02/2021, tendo em vista o que consta do Ofício vS/SUBHUE/HMP nº 144 de 06/04/2021.

**PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1611 DE 19 DE ABRIL DE 2021.**

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANTONIO ARAUJO DA COSTA	11/177 069-2
ALBERTO LUIZ ALVES DA SILVA	10/174 790-6
ALESSANDRA BONADIMAN FONSECA	10/229 444-5
ALINE TAVARES DE QUEIROZ RODRIGUES DE SOUSA	10/237 933-7
ALLAN VOMMARO MENDES	12/238 338-8
ANA CARLA SOARES MONTEIRO	10/209 127-0
ANDREA JORDEM MATIAS	10/177 849-7
ANGELICA BARRETO DA SILVA	11/238 450-1
ANTONIO CARLOS MIRANDA	57/207 743-6
ANTONIO CARLOS DA SILVA BENTO	57/240 630-4
ANTONIO CARLOS MUCCILLO	10/229 697-8
BRUNO HENRIQUE DE LIMA E SILVA ALENCAR	12/238 322-2
CAMILE CAMPELLO DO VALLE	12/237 694-5
CARLOS ALBERTO PIRES DA CUNHA	12/208 580-1
CARLOS AUGUSTO DE MORAIS	10/281 505-8
CINTIA SILVEIRA DO CARMO	12/228 439-6
CLEIDE DE BARROS LIMA FREITAS	12/195 622-6
CRISTINA RODRIGUES MATHIAS	12/240 368-1
CYNTHIA DE SOUZA DANTAS BAUER	12/179 016-1
CYNTHIA TORRES FRANÇA DA SILVA	12/159 772-3
DAISE BARRETO DOS SANTOS	57/269 298-6